EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA ENSINO SECUNDÁRIO

2019/2020

(De acordo com o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril)

➢ Regime excecional relativo ao calendário escolar

- É aplicável o calendário escolar aprovado pelo Despacho n.º 5754-A/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho com exceção do **termo do 3.º período, que ocorre a 26 de junho de 2020.**

➢ Avaliação externa

- No ano letivo 2019/2020 **é cancelada** a realização **dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.**
- As provas de equivalência à frequência e os exames nacionais, que se realizam no presente ano letivo, terão lugar nas datas fixadas nos seguintes quadros:

Provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	Realização das provas	Afixação de pautas	Afixação dos resultados dos processos de reapreciação
1.ª fase	6 a 23 de julho	3 de agosto	1 de setembro
2.ª fase	1 a 7 de setembro	16 de setembro	7 de outubro

Exames finais nacionais

1.ª Fase

6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho	10 de julho	13 de julho	14 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847) 14h00 — 11.º ano Francês (517)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) 14h00 — 11.º ano Latim A (732)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)	9h30 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)
15 de julho	**16 de julho**	**17 de julho**	**20 de julho**	**21 de julho**	**22 de julho**	**23 de julho**
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Economia A (712) 14h00 — 11.º ano Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 6 a 23 de julho
Afixação das pautas: 3 de agosto.
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro.

2.ª Fase

1 de setembro	2 de setembro	3 de setembro	4 de setembro	7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734) 14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839) 14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708) 14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) 14h00 — 11.º ano Filosofia	9h30 — 11.º ano Inglês (550) 14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 1 a 7 de setembro
Afixação das pautas: 16 de setembro.
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro.

➢ Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

- Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, **é apenas considerada a avaliação interna.**

- Os alunos realizam exames finais nacionais **nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior**, sendo ainda permitido repetir provas de ingresso realizadas em ano anterior, **apenas com o objetivo de melhoria da nota de prova de ingresso** (a nota obtida não é considerada para efeitos de melhoria da média de secundário).

- Os alunos dos cursos profissionais **terão apenas de realizar as provas de ingresso que necessitarem para o ensino superior**, ficando **sem obrigatoriedade de realização do exame nacional de Português** (n.º4 do art.º 8,deste decreto-lei).

- Os **alunos autopropostos** realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

Inscrição nos exames finais nacionais (AGUARDAR NOVAS ORIENTAÇÕES RELATIVAMENTE ÀS INSCRIÇÔES NOS EXAMES/PROVAS - mediante as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14-G/2020)

Sem prejuízo das inscrições já efetuadas anteriormente, o processo de inscrição nos exames finais nacionais obedece, agora, às seguintes regras:

Os alunos têm até ao dia **11 de maio de 2020** para alterarem, sempre que necessário, as inscrições para os exames finais nacionais que já tenham efetuado (e cujo prazo terminou a 3 de abril), com vista à adaptação das suas opções às novas regras definidas no Decreto Lei N.º 14-G/2020 de 13 de abril.

Procedimentos para os alunos que têm de preencher novo boletim de inscrição:

- Os encarregados de educação ou os alunos descarregam o boletim de inscrição, que se encontra em formato editável no site do Agrupamento de Escolas de Mondim Basto – **site.agrmondimbasto.com**, na publicação **Provas e Exames 2020.**

- Depois de devidamente preenchido, guardam cópia digital e imprimem o boletim de inscrição, que deverá ser assinado, para posterior entrega nos Serviços Administrativos, quando regressarem à Escola findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial. Nessa altura, haverá lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

- Seguidamente enviam o boletim de inscrição devidamente atualizado para o email- secretaria@agrmondimbasto.com

- A Escola, em tempo oportuno, confirma a receção do correio eletrónico enviado e procede à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno, dando desse facto conhecimento ao mesmo ou ao encarregado de educação, através de correio eletrónico.

- Este documento não substitui a leitura integral do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril